



Conselho Federal de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 602 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

**EMENTA: Altera dispositivos da
Resolução/CFF nº 505/09.**

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências, com redação dada pela Lei Federal nº 9.120, de 26 de outubro de 1995,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Anexo I da Resolução/CFF nº 505 de 23 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2009, Seção 1, página 75.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução/CFF nº 505/09 torna-se o Anexo Único, passando o artigo 7º a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º – O Anexo Único possui a seguinte apresentação:”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente – CFF

Publique-se:

José Vílmor Silva Lopes Júnior
Secretário-Geral – CFF